REGULAMENTO DA CAMPANHA - OFERTA 5€ CASHBACK

1. Objeto e enquadramento

- 1.1. Pelo presente Regulamento, a Ageas Portugal Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva N.º 503 454 109, matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com o Capital Social 7.500.000,00 Euros, com sede na Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa, doravante designada por "Ageas" estabelece os termos e normas reguladoras da Campanha que decorrerá no Portal Cartão Mundo Ageas Seguros.
- 1.2. Através da Campanha em vigor, entre 1 de outubro de 2024 (00h00m) e 31 de dezembro de 2024 (23h59m), a Ageas pretende atribuir uma oferta aos 500 primeiros Clientes que acedam ao Portal, se registem na plataforma do Cartão Mundo Ageas Seguros e efetuem uma compra do tipo *Cashback* (entende-se por *cashback* compras em que uma parte do valor da mesma reverte para a conta *cashback* da plataforma Cartão Mundo Ageas Seguros. (Para mais informações sobre este tipo de compra, aceder a "Condições de utilização" (Termos e Condições Cartão Mundo Ageas Seguros) no site https://cartaomundo.ageas.pt/, nas Cláusulas sobre "Definições" e "Condições de Uso", respetivamente).

Os Clientes premiados irão receber:

 5 euros em cashback na sua conta – Conta Cashback, assim que o saldo passe de pendente a aprovado.

O valor da oferta será creditado na conta *cashback* do Cliente no Portal Cartão Mundo Ageas Seguros e poderá ser transferido para uma conta bancária (valor mínimo para transferência - 10€), tendo ainda a possibilidade de realizar um donativo para a Fundação Ageas, de acordo com as instruções disponíveis no Portal.

- 1.3. Nos termos do presente Regulamento, serão elegíveis para a Campanha, todos os Clientes da Ageas que cumprirem as condições de elegibilidade descritas no ponto 3 -Elegibilidade.
- 1.4. Ao deixar de ser cliente Ageas, perde o saldo existente em Conta Cashback.

Nesta situação e para evitar perder a quantia, o cliente deve fazer a transferência do valor para a sua conta bancária antes da anulação da última apólice que detenha com a Ageas.

2. Duração

A Campanha estará em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2024 (00h00m) e 31 de dezembro de 2024 (23h59m) (a premissa que acontecer primeiro).

3. Elegibilidade

Terá direito a usufruir da presente Campanha quem cumpra as seguintes condições:

- a) Campanha válida para os primeiros 500 Clientes Ageas que acedam ao portal, se registem no portal Cartão Mundo Ageas Seguros e efetuem uma compra do tipo cashback (sem valor mínimo).
- b) Campanha aplicável apenas para Clientes com e-mail registado na Ageas.
- c) Caso o Cliente tenha indicado dados errados e/ou que não sejam verdadeiros, poderá ser excluído do âmbito da presente Campanha.

O acesso à premiação pressupõe que, o Cliente:

- Se encontre registado na Área Cliente da Ageas;
- Tenha autorizado a transferência de dados pessoais (dados de identificação e contacto) para o subcontratante VIP District para efeitos de registo no Portal Cartão Mundo Ageas Seguros e validação dos requisitos na adesão a este serviço.

4. Âmbito Territorial da Campanha

4.1. A Campanha será válida em todo o território nacional, incluindo Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

5. Procedimentos

5.1 A participação na presente Campanha far-se-á da seguinte forma:

Ao registar-se no Portal a partir de 1 de outubro de 2024 (00h00m) e após autorizar a transferência de dados (que surgirá no ecrã, assim que entrar na plataforma, pela primeira vez) para VIP DISTRICT S.L., proprietária da plataforma tecnológica, o cliente poderá navegar na Plataforma e efetuar uma compra do tipo *cashback*.

Quando o saldo em *cashback* passar a aprovado irá receber uma notificação no Portal do Cartão Mundo Ageas com indicação de que foi premiado, com o valor da oferta (5 euros) atribuído e disponibilizado saldo de conta do Portal.

- 5.2. Após entrar no Portal Cartão Mundo Ageas Seguros, o Cliente poderá aceder à oferta atribuída na sua conta *cashback* para:
 - a) transferir o valor para uma conta bancária, clicando em "Conta bancária" e preenchendo o IBAN, seguindo as instruções ao longo do processo, tendo ainda a possibilidade de realizar um donativo (de 2 €, 5 € ou 10 €) para a Fundação Ageas no momento em que autoriza a transferência bancária, podendo selecionar ou não esta opção.
- 5.3 A Campanha tem caráter gratuito e não implica um aumento no preço dos serviços prestados pela Ageas, nem o pagamento de qualquer montante adicional pelos Clientes.
- 5.4 Os Clientes poderão esclarecer qualquer dúvida relativa à presente Campanha através do seguinte endereço de correio eletrónico: cartaoageasseguros@ageas.pt

6. Prémios

- 6.1 A Ageas oferece 5 euros em *cashback*, campanha válida para os primeiros 500 Clientes Ageas que acedam ao portal através da campanha em vigor, de acordo com os critérios previstos no ponto 3.
- 6.2 O prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser trocado por nenhum outro, ou objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do Cliente.
- 6.3 Cada Cliente, independentemente do número de compras que realize, somente irá receber um prémio.

7. Disposições Gerais

- 7.1 A simples participação na Campanha pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do Cliente na Campanha.
- 7.2 A Ageas reserva-se ao direito de modificar em qualquer momento as condições da Campanha sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Clientes, tendo inclusivamente o direito de fazê-la cessar antes da data prevista, comprometendo-se a comunicar, pelos meios que considerar adequados, com suficiente antecedência o novo regulamento ou condições ou, se for o caso, a cessação antecipada da Campanha.

7.3 Em caso de violação, pelo Cliente, do presente Regulamento ou de quaisquer normas, de fraude ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para participar, a Ageas reserva-se o direito de recusar a participação do mesmo na presente Campanha.

8. Proteção de Dados Pessoais

8.1. A Ageas Seguros é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Clientes ("titulares de dados"), no âmbito da presente campanha promocional, recolhidos através do Portal do Cartão Mundo Ageas Seguros. Os dados pessoais disponibilizados são necessários para a entrega dos prémios, sendo tratados apenas para esta finalidade. Neste contexto, a Ageas trata as seguintes categorias de dados: dados de identificação e contacto. A Ageas, para a prossecução da finalidade descrita, pode comunicar os dados pessoais recolhidos a entidades subcontratantes. A Ageas pode ainda comunicar os dados pessoais, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais. A Ageas conserva os dados pelo período necessário à realização da finalidade acima referida. Os Titulares dos dados poderão solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento (com exceção dos dados estritamente necessários para a prestação do serviço) mediante pedido escrito dirigido à Ageas para o endereço de email <u>privacidade@ageas.pt</u>. Os titulares dos dados poderão também contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Ageas Seguros por email para dpo@ageas.pt.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Titulares dos dados têm direito a apresentar uma reclamação à CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso considerem que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da Ageas.

8.2 Para qualquer outra informação adicional poderá ainda consultar a Política de Privacidade acedendo ao website: www.cartaomundo.ageas.pt

9. Publicação do Regulamento

O presente Regulamento encontra-se disponível para ser consultado na página da Campanha, acessível através do Portal do Cartão Mundo Ageas Seguros, em www.cartaomundo.ageas.pt

10. Lei Aplicável e Jurisdição

O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.